



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**

LEI ORDINÁRIA Nº 1.255/2008.

Autoriza o Poder Executivo a doar um terreno desmembrado do Patrimônio Público Municipal para a construção e instalação da CASA DE SAÚDE INDÍGENA DE IMPERATRIZ e dá outras providências.

ILDON MARQUES DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, FAÇO SABER A TODOS OS SEUS HABITANTES QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer doação por escritura pública de um terreno de seu patrimônio à FUNASA – FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE, para o fim único e específico da construção e instalação da CASA DE SAÚDE INDÍGENA DE IMPERATRIZ.

Art. 2º - O terreno ao qual se refere o artigo primeiro fica localizado nesta cidade no Loteamento Parque Avenida, com frente para a Rua 07, medindo 65 metros; lateral direita, limitando-se com a Rua 05, medindo 69 metros; lateral esquerda, limitando-se com a Rua 06, medindo 69 metros; fundo, limitando-se com área remanescente de propriedade do Município de Imperatriz, medindo 65 metros. Terreno de configuração geométrica retangular, com área total de 4.485m² (quatro mil quatrocentos e oitenta e cinco metros quadrados), área desmembrada de gleba maior, de propriedade do Município de Imperatriz.

Art. 3º - A doação é feita com finalidade específica, vedando-se expressamente a utilização do imóvel para qualquer outra função que não a construção e a instalação da CASA DE SAÚDE INDÍGENA DE IMPERATRIZ.

Art. 4º - A beneficiária da doação: FUNASA – FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE, terá o prazo máximo e improrrogável de cinco (05) anos para o início das obras de construção da CASA DE SAÚDE INDÍGENA e igual prazo de cinco (05) anos para a conclusão, com as benfeitorias que nele estejam integradas, ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 12 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2008, 187º. DA INDEPENDÊNCIA E 120º. DA REPÚBLICA.

**ILDON MARQUES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL**